

PORTARIA DA REITORIA Nº004/2022, de 12 de janeiro de 2022.

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS - UNIFEMM, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO a portaria nº554 de 11 de março de 2019 do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a expedição do Diploma Acadêmico em formato Digital do Centro Universitário de Sete Lagoas- UNIFEMM.

Art. 2º - Considera-se diploma digital aquele que tem sua existência, sua emissão e seu armazenamento inteiramente no meio digital, e cuja validade jurídica é presumida mediante a assinatura com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme os parâmetros do Padrão Brasileiro de Assinaturas Digitais - PBAD e o uso dos demais dispositivos da portaria nº554 de 11 de março de 2019 do MEC;

§1º - O Diploma Digital será expedido para todos os graus acadêmicos ofertados pela Instituição de Ensino Superior (IES).

§2º - É facultado a IES efetuar a cobrança pela impressão do Diploma Digital, caso seja solicitado pelo discente.

Art. 3º - A expedição do Diploma Digital observará o tratamento e a utilização dos dados pessoais dos discentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018), mas não se limitando a esta.

Parágrafo único: Os documentos pessoais e o requerimento do Diploma Digital devem ser encaminhados ao Departamento de Registro Acadêmico para análise.

Art.4º- A expedição do Diploma Digital observará a legislação aplicável.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Viviane Tompe de Souza Mayrink
Reitora
Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM